



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4756/2025

Nomeia Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão Municipal de Enfrentamento a Violências do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde

MIRIANE ELIAS CARVALHO DA SILVA - Titular

ARYADNE RESTELATTO - Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

NEIDE LORENCENA - Titular

ALEXANDRA MIRI – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

NATIELE OURIQUE SILVA - Titular

GÉSSICA APARECIDA CELESKI – Suplente

II – Representantes de outros órgãos públicos e de entidades e segmentos da sociedade:

Representante da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais (APAE) de São Jorge D'Oeste

MARTA FERNANDES - Titular

LIDIANE PAGNUSAT – Suplente



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Representante do Núcleo Regional de Educação

JAQUELINE PARCIANELLO - Titular

ELIANA ADELINA GIACOMEL SIMIONI - Suplente

Representante da Polícia Militar do Estado do Paraná

ALEXANDRE BORTOLOTTI - Titular

EDUARDO BATISTELLA – Suplente

Representante do Conselho Tutelar

DAOANA BASSO - Titular

CAMILO SEHNEM – Suplente

Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

THAIS FRANCISCO – Titular

NEULI APARECIDA DA COSTA – Suplente

Parágrafo único: A mesa Diretiva será composta da seguinte forma:

- a) Coordenadora: NATIELE OURIQUE SILVA
- b) Vice Coordenadora: GÉSSICA APARECIDA CELESKI
- c) Secretário: NEULI APARECIDA DA COSTA
- d) Vice Secretária: JAQUELINE PARCIANELLO.

Art. 2º O exercício da função de membro da comissão não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.598/2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro
de dois mil e vinte e cinco 62º ano de emancipação.**


Gelson Coelho do Roário
Prefeito

Publicado no 16/09/25
Expedição nº 3364
Data 16/09/25
Página 17